



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**

SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES  
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE BENS E SERVIÇOS ESCOLARES  
DIVISÃO DE AQUISIÇÕES E LICITAÇÕES

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)**

**Processo administrativo nº 26/1900-0003448-0**

Este documento constitui a primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução, servindo de base ao Termo de Referência, ao Projeto Básico ou ao Anteprojeto, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

**RESPONSÁVEL (EIS) PELO PREENCHIMENTO DO ETP**

Nome: Douglas Rufino Both

Telefone: (51) 998436.2960

E-mail: douglasrb@seduc.rs.gov.br

**I - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

A Secretaria de Estado da Educação possui a demanda de realização de serviços de vigilância, por meio de dispensa de licitação com disputa eletrônica, correspondente a 46 postos de trabalho, nas Escolas Estaduais do Estado do Rio Grande do Sul, pertencentes às 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 7ª, 8ª, 9ª, 11ª, 12ª, 17ª, 18ª, 19ª e 35ª Coordenadorias Regionais de Educação (CRE).

Dentre as responsabilidades pela gestão das Escolas Estaduais, cabe à Secretaria de Estado da Educação do Rio Grande do Sul garantir condições adequadas de segurança patrimonial e de integridade física da comunidade escolar. Desta forma, os ambientes escolares demandam presença contínua de profissionais capacitados para prevenir situações de risco, controlar fluxos de entrada e saída, zelar pelo patrimônio público e atuar de forma preventiva em situações que possam comprometer a integridade física, bem como o desenvolvimento das atividades pedagógicas e administrativas.

No caso em tela, a necessidade da presente contratação justifica-se, em razão dos Boletins de Ocorrência e Ofícios referentes às escolas contempladas no processo em epígrafe, o que demonstra a vulnerabilidade desses locais. Neste contexto, o controle de acesso às áreas internas das unidades escolares é essencial para manutenção da segurança de forma eficiente, por meio da atuação de



## **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

### **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**

SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES  
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE BENS E SERVIÇOS ESCOLARES  
DIVISÃO DE AQUISIÇÕES E LICITAÇÕES

profissionais capacitados a se antecipar a situações de risco, prevenir crimes e proteger as pessoas que circulam no ambiente escolar, contribuindo para a eliminação de eventuais ameaças.

De fato, os serviços de vigilância desempenham papel fundamental na garantia da segurança e integridade física dos alunos, professores, servidores e de toda comunidade escolar que frequenta o ambiente educacional. Neste sentido, o contexto escolar exige monitoramento constante para coibir circulação de pessoas não autorizadas, apoiar a organização do ambiente e contribuir para a sensação de segurança.

Considerando que diversas unidades escolares funcionam em múltiplos turnos, inclusive no período noturno, e que há circulação diária de estudantes, professores, servidores e público externo, torna-se imprescindível a manutenção contínua dos serviços de vigilância. A inexistência ou interrupção desses serviços pode acarretar riscos significativos à segurança das pessoas e ao patrimônio público, além de comprometer a continuidade do serviço público educacional.

As atividades de vigilância constituem serviço essencial de apoio ao funcionamento regular das unidades de ensino, contribuindo para a preservação do patrimônio público, a prevenção de ocorrências de vandalismo, furtos, invasões e demais situações que possam comprometer a ordem e a segurança no ambiente escolar.

Diante do exposto, a presente contratação é indispensável para garantir o regular funcionamento das atividades nas instituições de ensino estaduais, assegurar a continuidade, a eficiência e a segurança nas dependências das unidades escolares, bem como a proteção do patrimônio público da Rede Pública Estadual de Ensino do Estado do Rio Grande do Sul.

## **II - PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL**

Embora ainda não exista Plano de Contratações Anual (PCA) específico para serviços de vigilância desarmada no âmbito deste Órgão, a contratação está alinhada aos instrumentos de planejamento estratégico da instituição. A demanda surgiu em razão de o procedimento licitatório estar em curso, por meio do processo administrativo nº 25/1900-0047810-3, tornando necessária a instauração de procedimento emergencial para garantir a continuidade do serviço público.

Ademais, verifica-se a aderência às diretrizes e objetivos previstos no Plano Plurianual (PPA) no Programa Educação Acolhedora que prevê dentre sua contextualização: "... ofertar uma educação de qualidade e superar a baixa aprendizagem, além de garantir o acesso e a permanência dos alunos na educação básica, em especial no ensino médio, através da formação de professores e da



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**

SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES  
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE BENS E SERVIÇOS ESCOLARES  
DIVISÃO DE AQUISIÇÕES E LICITAÇÕES

qualificação da infraestrutura física, administrativa e de recursos tecnológicos das escolas na rede pública estadual”.

Sendo assim, a contratação pretendida contribui para o atendimento das metas estratégicas desta Pasta, respeitando o direcionamento previsto nos instrumentos de planejamento vigentes, ainda que o PCA específico para este tipo de objeto não tenha sido implementado.

### **III – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

Poderão participar do processo de contratação empresas do ramo de atividade compatível com o objeto, que cumpram os requisitos a seguir descritos:

- Requisitos Contratuais:
  - Dispor de profissionais que integrem o quadro de pessoal da empresa contratada, devidamente registrados em carteira de trabalho;
  - Cabe à contratada a seleção, capacitação e supervisão dos prestadores de serviços;
  - Configura vínculo empregatício a relação entre a contratada e seus empregadores, excluindo a Administração Pública de qualquer vínculo empregatício;
  - É vedada qualquer relação que caracterize pessoalidade ou subordinação direta entre os prestadores de serviço da empresa contratada e a Administração Contratante.
  
- Requisitos de sustentabilidade:
  - Deverão ser respeitadas as regras de sustentabilidade ambiental contidas na Instrução Normativa CELIC/SPGG N° 001/2025, especialmente no que tange à critérios socioambientais, bem como os mencionados nos artigos do Capítulo II - Dos Serviços.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**

SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES  
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE BENS E SERVIÇOS ESCOLARES  
DIVISÃO DE AQUISIÇÕES E LICITAÇÕES

**IV – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES**

Os serviços de vigilância desarmada prestados nas instituições de ensino da rede estadual encontram amparo nos contratos anteriormente celebrados, cuja vigência já se exauriu, conforme registrado nos Processos Administrativos nº 22/1900-0002902-7, 22/1900-0002908-6, 22/1900-0002910-8, 24/1900-0010729-0, 24/1900-0007709-0 e 22/1900-0002912-4.

<b>Cargo/Função</b>	<b>Quantidade de postos</b>	<b>Local de trabalho</b>
Vigilância Desarmada	46	Escolas Estaduais do Estado do Rio Grande do Sul

**V – LEVANTAMENTO DE MERCADO**

No contexto da Lei Federal nº 14.133/2021, o levantamento de mercado é um passo crucial para assegurar que a contratação de serviços terceirizados se alinhe com os princípios de economicidade, eficiência e vantajosidade, que regem as contratações de órgãos da Administração Pública. O levantamento de mercado foi conduzido com o objetivo de identificar alternativas tecnicamente viáveis para a contratação de serviços de vigilância desarmada, observando os critérios de sustentabilidade ambiental previstos na Instrução Normativa CELIC/SPGG nº 001/2025, que estabelece a obrigatoriedade de incorporar requisitos ambientais às especificações, aos serviços e aos materiais utilizados na execução contratual, considerando o ciclo de vida do serviço e a competitividade do mercado.

A contratação pretendida é considerada serviço comum, acessório à atividade fim da instituição e, portanto, passível de execução indireta. Trata-se de serviço consolidado no mercado e prestado por diversas empresas especializadas. Verificou-se ainda que a vigilância desarmada constitui uma solução largamente utilizada no setor público e privado para ambientes escolares, em razão do seu alinhamento à natureza pedagógica das instituições, da menor percepção de coercitividade e do foco em ações preventivas e de monitoramento.

Para embasamento da contratação, além da possibilidade dos serviços de vigilância desarmada, foram encontradas outras soluções no mercado capazes de atender a grande parte das necessidades demandadas para resolução do problema ou alcance do objetivo esperado. Inicialmente, como opção a vigilância armada, em que o mercado tem vasta experiência na colocação e execução deste tipo de serviço, prestado por empresa especializada. Tal espécie de serviço exige qualificações



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**

SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES  
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE BENS E SERVIÇOS ESCOLARES  
DIVISÃO DE AQUISIÇÕES E LICITAÇÕES

técnicas e habilidades específicas, como porte de arma de fogo. Tal alternativa, demonstra-se desnecessária para a demanda objeto da pretendida contratação.

Outra possibilidade, seria a vigilância por meio de monitoramento eletrônico que, do mesmo modo, existe larga experiência e ampla concorrência na prestação deste serviço, com menos exigências de órgãos controladores externos ou quase ausência deste tipo de controle. A vigilância eletrônica consistente em sistemas de alarmes com monitoramento e eventual acionamento remoto, mas referida solução é insuficiente em face das demandas nas Escolas, haja vista a grande circulação de pessoas, materiais e demais recursos nessas unidades, que demandam maiores providências a fim de prevenir incidentes de segurança contra o patrimônio público e a integridade física e moral dos alunos, professores e comunidade escolar. Outrossim, a vigilância eletrônica, de forma isolada, revela-se insuficiente para assegurar a prevenção de riscos à integridade física e à preservação do patrimônio público.

Após avaliação do objeto, análise dos requisitos da contratação e levantamento de mercado, restou demonstrado que a escolha pela vigilância desarmada revela-se compatível com o contexto educacional, visto que contribui para a manutenção de um clima institucional acolhedor, não intimidatório e compatível com a natureza pedagógica da escola, favorecendo a convivência, o bem-estar dos estudantes e o desenvolvimento das atividades acadêmicas.

<b>Alternativa</b>	<b>Descrição da Solução</b>	<b>Pontos Fortes</b>	<b>Limitações</b>
A	Vigilância Armada	Vigilância ostensiva e robusta	Excesso de qualificações técnicas e habilidades específicas
B	Monitoramento Eletrônico	Eficiência operacional e melhor rastreabilidade de ocorrências	Ausência de controle de acesso e proteção do patrimônio público de forma presencial. Dependência de estrutura tecnológica
C	Vigilância Desarmada	Maior eficiência, capacidade de prevenção de riscos à integridade física e de	Ausência de controle sobre o prestador do serviço

Sendo assim, considerando a insuficiência de servidores do quadro próprio especializado para a execução das atividades de vigilância desarmada no âmbito desta Pasta, bem como a fragilidade do Banco de Cadastro Reserva para funções correlatas, justifica-se a necessidade de contratação de empresa terceirizada devidamente habilitada, por meio de procedimento licitatório.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**

SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES  
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE BENS E SERVIÇOS ESCOLARES  
DIVISÃO DE AQUISIÇÕES E LICITAÇÕES

**VI – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO**

A estimativa mensal para a contratação corresponde a **R\$1.303.276,42** (um milhão, trezentos e três mil, duzentos e setenta e seis reais e quarenta e dois centavos), valor formado a partir das planilhas de custos anexadas a este processo.

FONTE	POSTOS DE TRABALHO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
PLANILHA DE CUSTOS	46	R\$ 1.303.276,42	R\$ 15.639.317,04

**VII - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A solução proposta pela vigilância desarmada nas escolas estaduais tem como objetivo promover um ambiente seguro para o desenvolvimento das atividades estudantis, proporcionar organização e fiscalização da entrada e saída de pessoas da escola, contribuindo para a preservação do patrimônio público, a prevenção de ocorrências de vandalismo, furtos, invasões e demais situações que possam comprometer a ordem e a segurança no ambiente escolar.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**

SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES  
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE BENS E SERVIÇOS ESCOLARES  
DIVISÃO DE AQUISIÇÕES E LICITAÇÕES

**VIII – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO**

Após análise da necessidade e das alternativas possíveis, verificou-se que o parcelamento da contratação não é vantajoso para a Administração. O serviço de vigilância desarmada exige execução integrada, padronizada e contínua, o que seria comprometido caso o objeto fosse dividido entre diferentes fornecedores. O fracionamento poderia gerar inconsistências operacionais, divergências de procedimentos e aumento do risco de falhas na coordenação das equipes.

A contratação em lote único preserva a integridade da solução, assegura a uniformidade dos protocolos de vigilância e evita custos adicionais decorrentes da multiplicidade de contratos, como deslocamentos duplicados, estruturas administrativas paralelas e perda de economia de escala. Além disso, a centralização da prestação em um único fornecedor facilita a fiscalização e a gestão contratual, reduzindo a complexidade operacional e ampliando a eficiência administrativa.

Conforme orienta a Instrução Normativa CELIC/SPGG nº 04/2026, o parcelamento não deve ser adotado quando houver risco de prejuízo à unidade da solução ou perda relevante de economia de escala, o que se verifica no presente caso.

Diante disso, conclui-se que o não parcelamento é a alternativa mais adequada ao interesse público, garantindo maior eficiência, economicidade e coerência técnica na execução do objeto. Assim, a contratação em lote único apresenta-se como a solução mais eficiente e tecnicamente adequada para garantir a plena operação, reduzir riscos, otimizar custos e assegurar a entrega dos resultados pretendidos.

**IX - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS**

Os resultados pretendidos com a presente contratação são definidos com base nas necessidades identificadas e nos impactos esperados na execução do objeto, assim como no atendimento ao cidadão. Assim sendo, espera-se alcançar dentre outros resultados: ambiente seguro, proteção patrimonial e da integridade física de servidores, colaboradores, visitantes e demais usuários das dependências e redução dos riscos de invasões, danos, furtos, vandalismo e situações de insegurança.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**

SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES  
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE BENS E SERVIÇOS ESCOLARES  
DIVISÃO DE AQUISIÇÕES E LICITAÇÕES

**X – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO**

Como providências prévias à contratação, de forma objetiva, será realizada a publicação da portaria de fiscais de contato e a disponibilização de infraestrutura necessária para início dos serviços. Ademais, as providências prévias ao contrato serão definidas no Termo de Referência todas as especificações técnicas, quantitativos, responsabilidades e procedimentos necessários para que a empresa contratada compreenda adequadamente às demandas das unidades escolares e execute os serviços conforme as normas vigentes.

**XI – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES**

Após análise da natureza dos serviços a serem contratados, não se identificam contratações correlatas ou interdependentes em vigor ou em andamento, excetuado o processo licitatório em andamento sob o nº 25/1900-0047810-3.

**XII – IMPACTOS AMBIENTAIS**

A contratação dos serviços de vigilância desarmada escolar não gera impactos ambientais significativos, tratando-se de atividade predominantemente operacional, devendo a contratada adotar práticas de uso racional de recursos e correta destinação de resíduos eventualmente gerados.

Deverão ser respeitadas as regras de sustentabilidade ambiental contidas na Instrução Normativa CELIC/SPGG Nº 001/2025, especialmente no que tange à critérios socioambientais, bem como os mencionados nos artigos do Capítulo II - Dos Serviços.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**

SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES  
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE BENS E SERVIÇOS ESCOLARES  
DIVISÃO DE AQUISIÇÕES E LICITAÇÕES

**XIII – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**

A partir das análises realizadas nas etapas anteriores deste ETP, verifica-se que a contratação é necessária, tendo em vista que a segurança no ambiente escolar é condição indispensável para o pleno desenvolvimento das atividades educacionais. Por outro lado, existe um número significativo de empresas que prestam o serviço de vigilância desarmada, capazes de atender a demanda. A ausência de vigilância pode comprometer a integridade física da comunidade escolar, a preservação do patrimônio público e a continuidade do serviço público educacional.

Da análise dos elementos, verifica-se que a Administração Pública dispõe de infraestrutura imprescindível para a execução das atividades, e realizará a gestão contratual mediante gestores e fiscais de contrato. Sob o aspecto de atendimento da demanda, existem no mercado inúmeras empresas especializadas capazes de oferecer o serviço de vigilância desarmada, permitindo a concorrência do certame, bem como os custos estimados estão compatíveis com o praticado no mercado, resultando em economicidade e vantajosidade da contratação para a Administração Pública. De outra banda, a contratação atende as diretrizes e objetivos previstos no Plano Plurianual (PPA) conforme o Programa Educação Acolhedora.

Diante desse contexto, a contratação é viável sob os aspectos técnicos, econômico e operacional para atender às necessidades da Secretaria de Estado da Educação do Rio Grande do Sul, assegurando ambiente escolar seguro, organizado e propício ao ensino e à aprendizagem.